



**Decreto Nº: 80/2025**

**'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'**

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

**DECRETA:**

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.90.30.00/16610000 - Material de Consumo	8.759,80	0,00
3.3.90.40.00/16610000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	8.759,80
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>8.759,80</b>	<b>8.759,80</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>8.759,80</b>	<b>8.759,80</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>8.759,80</b>	<b>8.759,80</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

<b>RESUMO GERAL DAS FONTES</b>					
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTADO</b>	<b>ANULADO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTADO</b>	<b>ANULADO</b>
16610000 - Transferencia de Recursos dos	8.759,80	8.759,80			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Março de 2025.

AUGUSTO NARCISO    Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549    por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna